

**LEI N.º 511, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013**

“Dispõe sobre o reajuste salarial e da concessão de gratificação aos Servidores Públicos do Município de Uruburetama ocupantes do cargo de motorista e das outras providências.”

1

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUBURETAMA, Luiz Vladeirton Oliveira de Queiroz Filho, no uso das atribuições contidas no inciso III do art. 57, ambos da Lei Orgânica do Município (LOM): Faço saber que a Câmara Municipal de Uruburetama-CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º.** Fica concedido, a partir de 1º de fevereiro de 2013, o reajuste salarial de 44,25% (quarenta e quatro vírgula vinte e cinco por cento) do salário base dos servidores municipais ocupante do cargo de motorista vinculados ao Poder Executivo Municipal de Uruburetama, Estado do Ceará.

Parágrafo único: O percentual de que trata o caput será aplicado sob a remuneração básica dos servidores públicos.

**Art. 2º.** Fica também autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal conceder gratificação de 36,29% (trezentos e cinquenta e cinco reais), com base o salário reajustado nesta lei aos servidores ocupantes dos cargos de motorista.

**Art. 3º.** Fica a regulamentação desta lei em conformidade com o anexo único.

**Art. 4º.** Os recursos para cobertura do reajuste salarial e da gratificação de que trata esta Lei serão proveniente da receita própria do Município através da Dotação Orçamentaria constante na Lei Orçamentaria anual.

**Art. 5º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

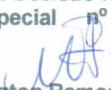
**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos jurídicos retroagidos a 1º de fevereiro de 2013.

Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama-CE, em 26 de fevereiro de 2013.



**LUIZ VLADEIRTON OLIVEIRA DE QUEIROZ FILHO**  
*Prefeito Municipal*

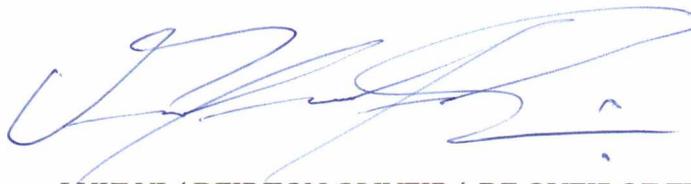
Publicação por afixação no flanelógrafo do Paço da prefeitura Municipal de Uruburetama em 26 de fevereiro de 2013, na forma do Art. 65º da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232 (9600 6484/Ceará)

  
**Wellington Ramos Machado**  
Chefe de Gabinete

*ANEXO ÚNICO*

CARGO	SALÁRIO BASE	REGULAMENTAÇÃO DESTA LEI		VALOR TOTAL
		REAJUSTE 44,25%	GRATIFICAÇÃO 36,29%	
MOTORISTA	R\$ 678,00	R\$978,00	R\$ 355,00	R\$ 1.333,00

Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama-CE, em 26 de fevereiro de 2013.



*LUIZ VLADEIRTON OLIVEIRA DE QUEIROZ FILHO*  
*Prefeito Municipal*